



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.213, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DEFINITIVA DE TERRENO URBANO DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a fazer a doação definitiva de um terreno urbano, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) de propriedade do município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob Matrícula nº 12.915, que foi concedido a ANTONIO FERREIRA DA SILVA através da Lei Municipal nº 1.404, de 20/09/1985, a seus sucessores, JOANA CABRERA DA SILVA, CPF nº 117.246.078-71, FABRÍCIO CESAR CABRERA DA SILVA, CPF nº 117.234.738-71 e FABIANA CRISTINA CABRERA DA SILVA NUNES, CPF nº 294.029.928-55, cuja área se destinou ao funcionamento de uma oficina mecânica.

Artigo 2º - A área do terreno de que trata este artigo está avaliada em R\$ 146.393,88 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), conforme valor venal total do IPTU, exercício de 2024, localiza-se na Marginal Casul, cadastro nº 00328700, imóvel constituído pelo lote n. 08, da quadra D.I. da planta geral de Parapuã/SP, contendo as medidas e confrontações já contidas na lei originária.

Artigo 3º - A escritura de doação transfere o domínio pleno do terreno urbano retro mencionado ao patrimônio dos donatários podendo estes, a seguir, transferir referido domínio a terceiros ou a quem desejar, sem anuênciia da doadora, uma vez que foram cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 1.404, de 20/09/1985.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de junho de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado